



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

## Proad 13687/22

Sr. Pregoeiro

A EPC, após análise técnica da documentação, certifica que foram apresentados todos os documentos de qualificação técnica exigidos pelo edital, incluindo o atestado de capacidade técnica e a proposta.

Segue abaixo a análise:

- A licitante apresentou proposta comercial:  
Doc 52, pg 2-4 (e especificação detalhada docs. 52- 56).
- A licitante apresentou atestados de capacidade técnica conforme as exigências do edital:  
Docs. 58-60.

- **Qualificação Técnica - Itens verificados:**

5.1 No processo licitatório, para que possa ser habilitada, a licitante deverá apresentar, entre outros exigidos no edital, Atestado(s) de Capacidade Técnica, a ser(em) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado e que comprove(m) a aptidão da Licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características e prazos, com o objeto da licitação, contendo as seguintes informações:  
Doc 58, pg 1-51; doc 59, pg 1-123.

5.4. Prova de inscrição ou registro da Proponente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove atividade relacionada com o objeto.  
Doc 60, pg 1.

5.5. Certidão vigente de Registro e quitação de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) expedido pelo órgão.  
Doc 60, pg 7.

5.8 Qualificação técnico-profissional  
Doc 60, pg 2-6.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento da Contratação sugere pela aceitabilidade das propostas.

Atenciosamente,

Equipe de Planejamento da Contratação.